



Justificativa de preço

Considerando se tratar de um processo de inexigibilidade de licitação, este processo não possui pesquisa de preço, pois tanto a comparação quanto a competição são inviáveis. A razão da escolha do contratado se dá pela sua notória especialização.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

São anexadas a esta justificativa, como comprovação dos preços, as notas fiscais emitidas para LSB CRONOS GESTAO DE PRODUCAO LTDA (CNPJ: 26.893.432/0001-62) e LIANE ALVES RODRIGUES (CPF: 607.513.980-04), para um curso realizado pela empresa em Florianópolis/SC em novembro de 2024 sobre ORÁTORIA.

Apenas destaca-se que as notas fiscais referem-se a cursos com 02 (dois) dias de duração, e o novo curso proposto com esta contratação direta por inexigibilidade, possui 4 (quatro) dias de duração, destacando assim que não há diferença de preço aos praticados pela empresa para quaisquer outros órgãos públicos em curso de conteúdo e prazo semelhante realizado recentemente.

Navegantes, 17 de junho de 2025.

JONAS DE SOUZA

VEREADOR (MDB)